



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo

LEI Nº 118, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2002.

"Dispõe sobre a doação de cestas básicas de alimentos à Servidores Públicos Municipais que especifica, e dá providências correlatas."

Daércio Lopes da Silva, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

Faz saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz da Esperança** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à cada Servidor Público da Prefeitura de Santa Cruz da Esperança, enquadrado num dos níveis salariais-base de I a V, 01 (uma) cesta básica de alimentos no mês de novembro e 01 (uma) cesta básica de alimentos no mês de dezembro do corrente exercício, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) cada.

Parágrafo Único O Servidor Público Municipal, em especial o Professor contratado em caráter temporário ou eventual, não fará jus à cesta básica de alimentos.

Artigo 2º. O total de cestas básicas será de 66 (sessenta e seis) e beneficiará a 33 (trinta e três) Servidores nos meses indicados no artigo anterior.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações: 02 0201 020100 04 122 0046 2003 3.3.90.30; 02 0201 020200 04 122 0046 2012 3.3.90.30; 02 0204 020400 12 361 0150 2016 3.390.30; 02 0204 020410 12 365 0160 2160 3.3.90.30; 02 0204 020470 12 306 0143 2020 3.390.30; 02 0205 020500 10.301.0120 2260 3.390.30; 02 0206 020640 15 452 0187 2081 3.3.90.30; 02 0206 020600 15 452 0188 2030 3.3.90.30 e 02 0208 020800 27 812 0272 2021 3.3.90.30, do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Santa Cruz da Esperança, 20 de novembro de 2.002.


Daércio Lopes da Silva
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na
Secretaria da Prefeitura Municipal,
na data supra.


Prof. Joaquim Aparecido Roberto
Assessor Administrativo